PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 070/2018/GAB

Lapa, 07 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 32/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção da Unidade Básica de Saúde Central.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: B26E
Protocolo 158/2018 08/03/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:15:23

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 32, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção da Unidade Básica de Saúde Central.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 746.000,00(Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.0301.0011.1053 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Construção da UBS Central – Atenção Básica
819: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações R$ 746.000,00
TOTAL..... R$ 746.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação fonte 518, conta n° 624.027-2..... R$ 746.000,00
TOTAL..... R$ 746.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 32, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 746.000,00(Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Considerando a Portaria n° 381/GM/MS, de 07/02/2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma; e conforme Portaria n° 1928, de 28/07/2017, do Ministério da Saúde, a qual se refere a Proposta n° 09477318000117701, habilita o Município da Lapa a receber recursos financeiros de capital o qual se destinará a execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Central.

Com a realização dessa obra, o Ministério da Saúde tem como meta garantir acesso e qualidade da atenção em saúde a toda a população, melhorando a infra-estrutura e consequentemente o processo de trabalho das equipes de Atenção Básica.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal